

**PORTARIA N° 023, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

Institui e Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto no Art. 18, da Lei n.º 8.159 de 08 de janeiro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do CFMV.

Art. 2º A CPAD é composta pelos seguintes colaboradores do CFMV:

I - Lourdes do Carmo Braga;

II –Jaqueline Batista Chaves; e

III – Cyrilston Martins Valencino.

§1º A presidência da CPAD será exercida pelo primeiro membro, e em suas ausências a presidência será exercida pela colaboradora Jaqueline Batista Chaves.

§2º Quando julgar necessário, a CPAD poderá solicitar assessoria técnica do Arquivo Nacional ou instituições afins.

Art. 3º Compete à CPAD:

I - elaborar o Código de Classificação de Documentos (CCD) e a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), da atividade fim, submetendo-os à Diretoria do CFMV para deliberação e posterior envio para aprovação do Arquivo Nacional;

II - promover as atualizações necessárias à CCD e TTD do CFMV;

III - realizar reuniões técnicas;

IV - redigir as atas das reuniões;

V - supervisionar os trabalhos de aplicação das CCD e TTD na massa documental existente no CFMV;

VI - conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;

VII - acompanhar o processo de picotagem da documentação a ser eliminada com a presença de dois representantes da CPAD;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos empregados, bem como encaminhamento à Área de Gestão Administrativa para atualizações e demais providências e, após, à Área de Gestão da Comunicação para disponibilização na Intranet.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos trinta dias do mês de maio de 2017.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272